



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI- CEARÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07/2026 26 de Fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Potengi APROVOU o Seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **José Fernandes Cavalcante**, a Rua que se inicia na residência do Sr. Francisco Osmar de Sousa conforme planta de arruamento e situação em anexo. Localizada na Vila Saraiva neste Município de Potengi-Ce.

Art. 2º - Fica a critério do Poder Executivo Municipal colocar placas visíveis no início e final da Rua com letreiros indicativos e número de Lei Municipal no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Potengi-CE, aos 26 de Fevereiro de 20206.

José Juscie Rodrigues da Costa
Presidente